



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 28036/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 14/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP

INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativo cabaceiras@gmail.com

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE:** GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**1º VICE- PRESIDENTE:** ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS**2º VICE- PRESIDENTE:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA**3º VICE- PRESIDENTE:** ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO**4º VICE- PRESIDENTE:** EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO**1º SECRETÁRIO:** ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA**2º SECRETÁRIO:** BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO**3º SECRETÁRIO:** TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS**1º TESOUREIRO:** FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**2º TESOUREIRO:** LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ** - GURIÃO**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO** - SANTA LUZIA**JOYCE RENALLY FELIX NUNES** - DUAS ESTRADAS**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES** - QUIXABA**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS** - ALAGOINHA**SUPLENTE****AGUIFALDO LIRA DANTAS** - FREI MARTINHO**ROSALBA GOMES DA NOBREGA** - SÃO JOSÉ DO BONFIM**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO** - RIACHO DOS CAVALOS**JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO** - PILAR**DIOGO RICHELLI ROSAS** - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.ice.pb.gov.br; Caaporá - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2023, que objetiva:; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOILTO GONÇALVES DE BRITO - R. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP R\$ 56.400,00 -

Cabaceiras - PB, 07 de fevereiro de 2023 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B558EA62

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2023. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001- CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 150.01000 - Recursos Livre (Ordinários) - 3.3.90.35. 99 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 08/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0001/2023 - 08.02.23 - JOILTO GONÇALVES DE BRITO- R\$ 56.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EBFB7E5D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão



Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2EBA4BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2023**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, para atender a necessidades das Secretarias do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:132D83D9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO Nº 05801/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO Nº 05801/2022**

PROCESSO: 058/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB.

CONTRATADA: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº. 32.326.799/0001-05.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA E CARÁTER SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM TERMO DE REFERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO E PERANTE A ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA UNIÃO FEDERAL, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do processo.

DATA DE RESCISÃO: 08/02/2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB E A EMPRESA JOILTO GONÇALVES DE BRITO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436 Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. 04 de junho, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 276.715.694-53, Carteira de Identidade nº 750.584 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro à empresa **JOILTO GONÇALVES DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 44, Centro, Serra Branca - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.402/0001-62, neste ato representado por seu titular, o Senhor **JOILTO GONÇALVES DE BRITO**, Brasileiro, União estável, Contador, portadora do CPF nº 250.826.124-68 e da Identidade Civil RG Nº 681-759 – SSDS-PB, de ora em diante denominado Contratado, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Federal nº 9.032/95, pela Lei Federal nº 9.648/98, pela Lei Federal nº 9.854/99, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis a espécie, fazendo ainda parte integrante e inseparável deste instrumento, o **Processo Administrativo nº. 0001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0001/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

Parágrafo Único – Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **Processo Administrativo nº. 0001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 0001/2023**, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará O Contratado, o valor mensal de **R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)** e totalizando um valor global de **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme proposta do Contratado, correspondente ao objeto definido na Cláusula Segunda deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado,

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação da prestação dos serviços, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a execução do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O Contratado obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2023, sendo o seguinte:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

150.01000 - Recursos Livre (Ordinários)

3.3.90.35. 99 - Serviços de Consultoria

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de realização dos serviços deste objeto deverá ser de até 12(doze) meses, após a autorização de início dos serviços emitida pela Contratante.

Parágrafo Único - Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Sétima, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de até 12(doze) meses e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO tem as seguintes obrigações:

- I. Prestar serviço com qualidade e agilidade;
- II. Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE, sob seus cuidados profissionais.
- III. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- IV. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tarifas, seguros, tributários, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- V. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a Contratante pelos empregados da Contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a contratante no processo até sentença final,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

VI. Indenizar terceiros e à Contratante todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

VII. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

IX. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

X. Assumir perante a Contratante a responsabilidade por todos os serviços realizados.

XI. Informar ao Setor Financeiro da Contratante qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

XII. Nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante;

XIII. Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

I. Incumbe à Contratante, para o regular cumprimento deste Contrato, fornecer, sempre que deles dispuser os elementos solicitados pelo Contratado, referentes aos argumentos de defesa de seus direitos, bem como o fornecimento de documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse.

II. Efetuar o pagamento nos prazos condições e preços pactuados do presente contrato.

III. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência à execução dos serviços pactuados;

IV. Manter sempre por escrito com o Contratado, os entendimentos sobre o objeto contratado;

V. Cumprir fielmente os termos do presente contrato;

VI. Manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O Contratado se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

§ 1º - O Contratado é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, O Contratado obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos serviços, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da Secretaria Geral, designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante;
- IV. Declaração de inidoneidade;

§ 1º- As penalidades poderão ser aplicadas na vigência do prazo contratual e mesmo depois de rescindido o contrato ou expirado seu prazo de vigência, desde que constatada alguma das situações previstas nesta cláusula.

§ 2º - A penalidade de advertência será aplicada no caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à CONTRATANTE.

§ 3º - Pela aplicação da segunda pena de advertência no decorrer da vigência deste termo, a contratada sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços realizados no mês da ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

§ 4º - Na hipótese de rescisão por descumprimento de disposição contratual pelo CONTRATADO, ainda que do descumprimento não resulte prejuízo à CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração percebida nos últimos meses, independentemente das eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

§ 5º - a multa será descontada do valor da fatura mensal, cobrada diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.

§ 6º - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara de Cabaceiras pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidências em descumprimento de prazo legal ou contratual, descumprimento parcial ou total de obrigação contratual ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

§ 7º - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CONTRATANTE.

§ 8º - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara de Cabaceiras e de declaração de inidoneidade poderá ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que:

I) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

II) tiver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da pré-qualificação ou do contrato;

III) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CONTRATANTE.

§ 9º - As penalidades de advertência, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

§ 10º - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela competente autoridade da Câmara de Cabaceiras, após a instrução do pertinente processo.

§ 11º - A penalidade de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro de prestadores e fornecedores, impossibilitando o CONTRATADO ou interessado de relacionarem-se com a Câmara de Cabaceiras e demais órgãos e entidades vinculadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Boqueirão - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cabaceiras - PB, 08 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 008 de 16.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

CONTRATADA:

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

CNPJ Nº 02.403.402/0001-62

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

CPF 036.145.264-02

TESTEMUNHAS:

1. Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

2. José Djanilson Galdino de Farias
CPF: 062.421.664-02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
 Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativo@cabaceiras.pb.gov.br

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE:** GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA
COELHO - SOBRADO**1ª VICE- PRESIDENTE:** ROBERTO BANDEIRA DE MELO
BARBOSA - BOM JESUS**2º VICE- PRESIDENTE:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA
VISTA**3º VICE- PRESIDENTE:** ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO**4º VICE- PRESIDENTE:** EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA
JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO**1º SECRETÁRIO:** ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA - PEDRA
BRANCA**2º SECRETÁRIO:** BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -
JUAZEIRINHO**3º SECRETÁRIO:** TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
CABACEIRAS**1º TESOUREIRO:** FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**2º TESOUREIRO:** LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA****SUPLENTE****AGUIFALDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Caaporã - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira OficialZiareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da CâmaraPublicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:6E70F017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/ 2023 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 008/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

- I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;
- II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
- II – MEMBROS: GARDÊNIA INÊS GONÇALVES DE FARIAS;
- IV – SUPLENTE: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:9D217626

ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:00D0D175



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:71D45871

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear o Sr. **SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:EB6DEBF8

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 250.826.124-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5104
MUNICIPIO SERRA BRANCA		UF PB	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONÇALVES DE BRITO			

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO		NÚMERO 44	
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5104
MUNICIPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbs1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
---	---

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE SERRA BRANCA/PB
Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 12 - Centro - Fone: (83) 3354-2247 - cartorpb@hotmail.com
TABELA: BEL. MÔNICA CRISTINA ANTONINO DE MELO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dono é:
(Art. 365 - III do CPC)

28 OUT 2013

Serra Branca/PB,

TABELA PÚBLICA

Bel. Mônica Cristina Antonino de Melo
Tabela Pública

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ T-sim S-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócio/gerente) JOILTO GONÇALVES DE BRITO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOILTO GONÇALVES DE BRITO
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

oselito Pereira da Silva
DELEGADO

28/01/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº. 20100095020
Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010
Empresa: 25 1 0073453 8
JOILTO GONÇALVES DE BRITO

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

CURRICULUM

VITAE

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
CONTADOR

DADOS PESSOAIS

NOME: Joilto Gonçalves de Brito

ESTADO CIVIL: Solteiro

NATURALIDADE: Serra Branca- Paraíba

DATA DE NASCIMENTO: 13 de Junho de 1961.

FILIAÇÃO: José Cavalcante de Brito - aposentado
Iracema Gonçalves de Brito – professora aposentada

ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua Juarez Maracajá, 95 – Centro – Serra Branca – PB. Fone 3354-2081. Celular (83)99972-4450

EDUCAÇÃO: Ensino Superior

1 - Licenciatura Plena em Matemática.

Instituição: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
Conclusão – 1995.

2 - Bacharelado em Ciências Contábeis.

Instituição: UNESC Faculdades – Campina Grande – PB.
Conclusão: 2009.

3 – Especialização em Contabilidade e Controle no Setor Público.
Instituição: CASP On Line – Porto Alegre - RS

DOCUMENTOS

CÉDULA IDENTIDADE: N.º 681.759, SSP/PB - Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba.

CPF N.º 250.826.124-68

TÍTULO DE ELEITOR: 104687512/79 - 58ª Zona - 25 Seção.

REGISTRO PROFISSIONAL: CRC/PB- Inscrição de n.º 9462/O-4.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: *Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública*

Promovente: Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira

Período: Abril a Novembro de 2008.

Local: Tribunal de Contas da Paraíba – João Pessoa – PB.

TRABALHOS PROFISSIONAIS

1 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Parari (de 1997 a 2012);

2 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de São João do Cariri (Anos de 1997 a 1999);

3 - Assessoramento na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Caraúbas (desde 2001 a 2014);

4 - Assessoramentos na área de Administração Pública a Prefeitura Municipal de Camalaú – PB; (2001 e 2002);

5 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Caraúbas – PB de 2001 a 2014.

6 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Parari – PB de 2005 a 2012;

7 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Coxixola– PB de 2009 a 2011.

8 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de Esperança – PB (2009 e 2010);

9 – Contador da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, no período de 2013 a 2014, saindo em janeiro e retornando a partir de 01 de julho de 2015, permanecendo nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

10 - Assessor Legislativo a Câmara Municipal de São José dos Cordeiros – PB de 2013 a 2014.

11 – Contador da Prefeitura do Município de Caraúbas, a partir de maio de 2014, até os dias atuais;

12 – Contador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caraúbas, a partir de setembro de 2014, até os dias atuais.

13 – Contador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Congo, a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;

14 – Contador da Prefeitura do Município do Congo, a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;

15 – Contador da Câmara Municipal de Caraúbas – PB a partir de janeiro de 2017, até os dias atuais;

16 – Contador da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;

17 – Contador da Câmara Municipal de Nova Floresta – PB a partir de janeiro de 2017 até os dias atuais;

18 – Contador da Câmara Municipal de Cabaceiras – PB a partir de janeiro de 2016 até os dias atuais;

19 – Contador da Câmara Municipal de Congo – PB a partir de janeiro de 2015, 31 de dezembro de 2017;

20 – Contador da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB a partir de janeiro de 2015, até os dias atuais;

21 – Contador da Câmara Municipal de Areia – PB, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

OUTRAS ATIVIDADES

Assessoramento na realização das Convenções Municipais para escolha de candidatos e as respectivas Prestações de Contas Eleitorais e dos respectivos Partidos Políticos (Lei n 9.504/93 e 9.096/93):

PT do Município de Serra Branca – 2008/2012/2016
 PT do Município de Coxixola – 2004 e 2008
 DEM do Município de Parari – desde 1996/2012;
 PTB do Município de Parari – desde 2000/2000/2012;
 PTB do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
 PR do Município de Serra Branca – 2008/2012;
 PSDB do Município do Congo – 2004 e 2008
 PMDB do Município do Congo – 2004/2008/2016
 DEM do Município do Congo – 2004/2008/2016;
 PTB do Município do Congo – 2004/2008/2012/2016;
 PTB do Município de Caraúbas – desde 2000/2012/2016;
 PSDC do Município de Caraúbas – 2004;
 PTN do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
 PSC do Município de Serra Branca – 2004 e 2008;
 DEM do Munic. de S J do Cariri – 2000/2004/2008/2012/2016.
 DEM do Município de Serra Branca – 2000, 2004 e 2008.
 DEM do Município de Barra de Santa Rosa – 2012 e 2016.

Serra Branca, em 02 de janeiro de 2020.

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
 CONTADOR
 CRC Nº 9462 – PB.

e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 681.759 -2 VIA DATA DE
EXPEDIÇÃO 27/10/2014

NOME
JOILTO GONÇALVES DE BRITO

FILIAÇÃO
JOSE CAVALCANTE DE BRITO
IRACEMA GONÇALVES DE BRITO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SERRA BRANCA-PB 13/06/1961

DOC ORIGEM
NASC.N.5979 FLS.190 LIV.17
CARTORIO SERRA BRANCA-PB

CPF
250.826.124-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SINATURA DO CONTRIBUINTE
João Gonçalves de Brito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Spilka Gonçalves de Brito

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NACIONALIDADE NACIONALIDADE NATURALIDADE
13/06/1981 BRASILEIRA SERRA BRANCA-PB

DIPLOMAÇÃO 18/12/2009 CPF 250.826.124-68 RG 581.759 SSP-PB

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNESC - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2015



Glaydson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

JOILTO GONÇALVES DE BRITO

NOME DO TITULAR

natural de **SERRA BRANCA - PB** **Brasileiro-Brasil** **Solteiro**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVILfilho de **José Cavalcante de Brito e Iracema Gonçalves de Brito**
FILIAÇÃOnascido em **13.06.61** profissão **Matemático**
DATA DO NASCIMENTOCPF **01 2 5 0 8 2 6 1 2 4 6 3** identidade **681.759 2ª Via** **SSP** **PB**
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UFresidente **Rua Boaventura Cavalcante Neto nº 03 centro- Serra Branca -**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF**Paraíba -CEP - 58580-000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 02 ☒ 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 **JOILTO GONÇALVES DE BRITO**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE04 **25100734538**(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA EGMON DUCENA 249**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **5 8 5 8 0 - 0 0 0**

NOME DO MUNICÍPIO

SERRA BRANCA

SIGLA UF

PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **5 0 0 0 0** **QUINHENTOS REAIS X.X.X.X.X.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO**X:X**
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO
10 **1 9 0 2 9 8**

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem controle
12 **021403402000162**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

3				2
4				0
5				9
6				7
7				5

DATA

19.02.1998

ASSINATURA DO TITULAR

Joilto Gonçalves de Brito

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

13 **1 0 0 3 9 8**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

GPRSET

00.6559

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

03
D
D
E

[illegible]

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 250.826.124-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DELEGADO 28/01/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO



0000000204304208510

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00851

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 0171998

CPF/CNPJ: 02.403.402/0001-62

Razão Social:

Nome Fantasia: JOILTO GONÇALVES DE BRITO-ME

Endereço: AV DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO

Número: 249

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade:

Classificação da Atividade:

6920-6/01 Atividades de contabilidade

Observações:

COMERCIAL CENTER SALA 209/211

2023

EMITIDO:

16/03/2022

VALIDADE:

16/03/2023

M^a da Conceição de Araújo Rafael
Coordenadora de Divisão
de Tributos



ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08874695000142/851>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.403.402/0001-62
Razão Social: JOILTON GONCALVES DE BRITO
Endereço: RUA EGMON LUCENA 249 / / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/01/2023

Certificação Número: 2023011600492338751200

Informação obtida em 16/01/2022 14:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JOILTO GONÇALVES DE BRITO
NOME FANTASIA.. :	JGB ASSESSORIA E SERVICOS
REGISTRO..... :	PB-000935/O-0
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	02.403.402/0001-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/12/2022 as 17:17:28.

Válido até: 29/03/2023.

Código de Controle: 6525.5583.7565.2188.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO
CNPJ: 02.403.402/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:07 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **AC3A.7CCE.79A2.13D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 85C3.09D4.5F7A.FD34

Emitida no dia 29/12/2022 às 17:02:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.403.402/0001-62

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Razão Social: JOILTO GONCALVES DE BRITO

Nome Fantasia: JGB ASSESSORIA E SERVICOS

Certidão emitida às 17:10 de 29/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2nWe.M6BX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO a pedido da pessoa a **JOILTO GONÇALVES DE BRITO-ME CNPJ: 02.403.402/0001-62**, está livre de quaisquer dívidas por tributos lançados ou vencidos, nada devendo aos cofres desta Prefeitura.

Por ser verdade, após lida e achada conforme, vai esta por mim Maria da Conceição de Araújo Rafael ao final assinada.

Serra Branca, 03 de janeiro de 2023.

Maria da Conceição de Araújo Rafael
 Coordenadora de Divisão
 de Tributos

Assinatura/Carimbo do responsável



Esta Certidão é válida por (90) noventa dias.

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, nº 60, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58580-000 – Fone: 83 3354 1225 – E-mail: pmserrabranca@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOILTO GONÇALVES DE BRITO
REGISTRO.....	: PB-009462/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.826.124-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/12/2022 as 17:16:45.

Válido até: 29/03/2023.

Código de Controle: 4274.3590.7589.9821.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.403.402/0001-62

Certidão nº: 47064737/2022

Expedição: 29/12/2022, às 17:01:59

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOILTO GONCALVES DE BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.403.402/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.403.402/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1998
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JGB ASSESSORIA E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AVENIDA DEP. ALVARO GAUDENCIO	NÚMERO 44	COMPLEMENTO EDIF C. CENTER SALA 209/211
CEP 58.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA BRANCA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JGBAS1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3354-2081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **17:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100734538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILTO GONÇALVES DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DE BRITO		(mãe) IRACEMA GONÇALVES DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1961	IDENTIDADE (número) 681759	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 250.826.124-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUAREZ MARACAJA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOILTO GONCALVES DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP. ALVARO GAUDÊNCIO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO C. CENTER SL 209/211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5104
MUNICÍPIO SERRA BRANCA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jgbas1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02403402000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joilto Pereira da Silva DELEGADO 28/01/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº: 20100095020 Protocolo: 10/009502-0, DE 28/01/2010 Empresa: 25 1 0073453 8 JOILTO GONÇALVES DE BRITO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2023 às 11:24:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 28075/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 09/02/2023

Data da Assinatura: 08/02/2023

Data Final do Contrato: 09/02/2024

Valor Contratado: R\$ 56.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP

Contratado (Nome): JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME

Contratado (CNPJ): 02.403.402/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d72bf52ebcc9ab79080699b28dba57c4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0b1cdb86623c719bc85b11dbf61a77eb
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	70437d222e94b742d94962fce212217a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	aa89a8b3b1f45381c71bb2723069b01d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e8d4517f4db46e7144229385bc1f7a8f

João Pessoa, 14 de Março de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB